



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 27486576/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08490.001916/2021-57

Assunto: **Decisão em Recurso de Auto de Infração de STELLA MARIS MERCADO**

1. Cuida-se de Decisão em Recurso de Auto de Infração, aplicado em 29 de março de 2021, no Núcleo de Polícia Aeroportuária de Florianópolis, sendo autuada a cidadã Argentina STELLA MARIS MERCADO. Foi autuada com base no inciso II, do Artigo 109, da Lei 13.445/2017, por ultrapassar em 24 dias sua estada legal.
2. Sobre a legalidade e requisitos do Auto de Infração, em tese, estão mantidos, sendo aplicado por Agente Público, baseado em Artigo da Lei de Estrangeiros, dando possibilidade de ampla defesa e contraditório para a recorrente em Processo Administrativo. O recurso respeita o prazo de 10 dias, sendo, portanto, temporâneo.
3. Na sua defesa, além de acostar documentos comprovando a situação, alega que sofreu acidente em 07/02/2021 e, em decorrência desse acidente, fez cirurgia em 08/02/2021, do quadrilátero do fêmur. Diante disto, como a renovação do visto de turista se tornaria dificultada, pela impossibilidade de comparecer pessoalmente à Polícia Federal.
4. Respeitando os Princípios, tanto constitucionais, como previstos na Lei de Estrangeiros, e Decreto Regulamentador, da Dignidade da Pessoa Humana, e por ser um motivo de Saúde, **DECIDO PELA ANULAÇÃO** do Auto de Infração e conseqüentemente da multa aplicada a STELLA MARIS MERCADO.
5. Encaminho a decisão à DREX/SR/PF/SC para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9º, § 1º da IN 198 DG/PF.

Irvin Webster
Agente de Polícia Federal
Matr. 14.538



Documento assinado eletronicamente por **IRVIN WEBSTER, Agente de Polícia Federal**, em 03/03/2023, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27486576** e o código CRC **2203C8FA**.